



Câmara Municipal de Vicência

(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

À SANÇÃO

LEI Nº 1039/92.

Sala das Sessões, 13/1 Maio

1992
EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

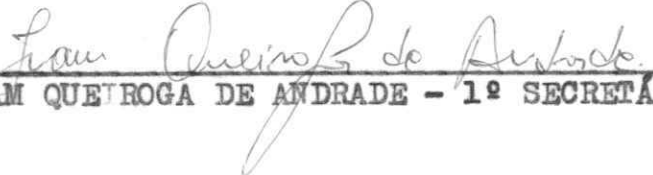
ART. 1º - Fica denominado de Rua "MANOEL BARATA DE ANDRADE" uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, 13 de Maio de 1992.


SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE.


IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETÁRIO.